

EMEMEMEM
7U7U7U7U
EMEMEM
7U7U7U
EMEM
7U7U
EM
7U

EMTU/Recife

PORTARIA Nº 131 /2006

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979.

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife adotar as medidas necessárias à racionalização dos serviços do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, observando o disposto no Regulamento de Transporte Público de Passageiros – RTPP e no Segundo Manual de Operação do Sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes operacionais que possibilitem uma contínua melhoria dos serviços ofertados aos usuários.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a rede de transporte das linhas abaixo descritas, otimizando itinerários, reduzindo os intervalos atuais, racionalizando os custos do Sistema e ampliando inclusive a possibilidade de inclusão de mais usuários aos serviços do Sistema Estrutural Integrado – SEI,

CONSIDERANDO a análise técnica favorável das solicitações das comunidades;

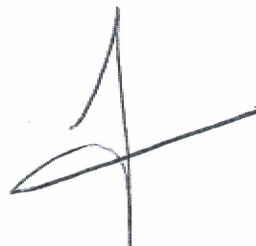
CONSIDERANDO a necessidade de promover uma melhor oferta de serviço, bem como ampliar a rede de deslocamento atual do Sistema Estrutural Integrado - SEI, a partir do Terminal de Abreu e Lima, assegurando as demais comunidades daquela Região, já integradas ao referido terminal, a mesma condição de deslocamento ao Centro do Município de Olinda.

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização da Rede de Transporte, com o objetivo de minimizar custos e ampliar a qualidade dos serviços, além de cumprir o que determina o disposto na Portaria 035/2005, em seu artigo 6º, parágrafo V;

RESOLVE:

I - TRANSFERIR o terminal da linha de ônibus 940–Caetés III/Olinda, da Avenida 40 para o Terminal Integrado de Abreu e Lima.

II - ALTERAR a denominação da linha de ônibus 940–Caetés III/Olinda para 940-Abreu e Lima/Olinda.



Garância da
Assuntos Jurídicos
VISTO

MEMEMEMEM
7U7U7U7U
MEMEMEM
7U7U7U
MEMEM
7U7U
EM
7U

III - INCLUIR a linha de ônibus 940-Abreu e Lima/Olinda como participante do Sistema Estrutural Integrado na condição de linha de ônibus perimetral, obedecendo a composição da frota nos padrões de cores estabelecida para tal.

IV - PROMOVER a fusão operacional no DIA TIPO DOMINGO, das linhas de ônibus 934-Arthur Lundgren I/PE-15 e 935-Paratibe/PE-15. Para sua operacionalização, neste dia tipo, o terminal deverá ser deslocado para o Terminal Integrado da PE-15.

V - PROMOVER a fusão das linhas de ônibus 949-Caetés I/Cidade Tabajara e 997-Caetés III/Cidade Tabajara, de modo a atender a necessidade de deslocamento dos bairros de Caetés I, Caetés II e Caetés III ao centro de Abreu e Lima, além de proporcionar a redução dos intervalos atuais. A fusão deve contemplar também, o ajuste do itinerário, de modo a permitir a adequação dos deslocamentos.

VI - SUSPENDER a operação da linha de ônibus 997-Caetés III / Cidade Tabajara.

VII - TRANSFERIR o terminal da linha de ônibus 902-Mirueira/Macaxeira para o subúrbio, localizado na praça "D", no bairro da Mirueira.

VIII - TRANSFERIR a operação do terminal da linha de ônibus 989-Loteamento Planalto (Integração) para o Terminal Integrado de Abreu e Lima, mantido o mesmo itinerário.

IX - ALTERAR o itinerário da linha de ônibus 996-Arthur Lundgren II/Rio Doce, conforme definido abaixo.

Terminal / Ponto de Retorno : ..., Rua Paulista, Avenida dos Palmares, Rua Radialista Ademar Ferreira, Rua Lindolfo Collor, Rua São Pedro (frente ao SESI), Rua Santa Tereza, Rua da Mangueira, Rua Presidente Vargas, Avenida Marechal Floriano Peixoto, Rodovia PE-15, Rua Sabogi, ...

Ponto de Retorno / Terminal: ..., Rua Eptácio Pessoa, Rua da Levada, Rua Santa Tereza, Rua São Pedro (em frente ao SESI), Rua Lindolfo Collor, Rua Radialista Ademar Ferreira, Avenida dos Palmares, Rua Paulista, ...

X - DETERMINAR que as linhas de ônibus citadas continuem com as frotas, quadros de horários, itinerários e observações estabelecidos pela EMTU/Recife, através da Ordem de Serviço de Operação-O.S.O., Quadro de Horários, Itinerário e Observações;

4

Gerência de
Assuntos Jurídicos
VISTO

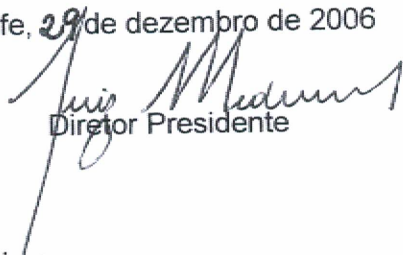
EMEMEMEM
7U7U7U7U
EMEMEM
7U7U7U
EMEM
7U7U
EMTU/Recife
EM
7U

XI - ESTABELECER o prazo de 90 dias contados a partir da edição desta Portaria, para avaliação dos resultados e ajustes operacionais necessários à sua execução.

XII - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo seus efeitos para o dia 23 de dezembro de 2006;

XIII - REVOGAR as disposições em contrário.

Recife, 29 de dezembro de 2006


Diretor Presidente

a) Luiz José Inojosa de Medeiros

Garência de
Assuntos Jurídicos
VISTO